



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

RESOLUÇÃO 001B/2022

Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo integrais aos funcionários e professores da FEA

A Diretora Executiva da Fundação Educacional Araçatuba, Professora Daniela Georgina Somaio Teixeira Sala, no uso das atribuições que lhe são inerentes, pelo Estatuto Social da Fundação Educacional Araçatuba – FEA;

Considerando a decisão aprovada pelo Conselho de Curadores na 524ª. Reunião do Conselho, realizada no dia 31/08/2022;

Considerando que os funcionários e professores da FEA estão sujeitos à Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Professores e Auxiliares de Administração Escolar no Ensino Superior (SINPRO), que determina na Seção - Auxílio Educação, no item 14 – Bolsas de Estudo, item a) Programa de Capacitação do Professor e item b) Programa de Inclusão, Capacitação para Filhos e Dependentes Legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Ofertar bolsas de estudos integrais aos funcionários e professores concursados da FEA, benefício estendido aos respectivos dependentes;

Artigo 2º. – Manter todos os critérios para concessão das bolsas determinados na Convenção Coletiva de Trabalho dos Professores no Ensino Superior;

Artigo 3º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Araçatuba, 06 de setembro de 2022.

Prof. Daniela Georgina Somaio Teixeira Sala
Diretora Executiva da FEA